



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

## EDITAL Nº 08 /2020

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2020.2

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **27 de maio a 20 de julho de 2020**, as **INSCRIÇÕES** para o **2º PROCESSO SELETIVO EM 2020** para **INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** nos seguintes **CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA e ADMINISTRAÇÃO e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS (com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa) e MATEMÁTICA.**

### CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2020.2

DATA	EVENTO
27/05/2020	Divulgação do Edital
27/05/2020 a 20/07/2020	Período de Inscrições Online
21/07/2020	Seleção
21/07/2020 a partir das 12h	Divulgação do resultado
21/07/2020 à 31/07/2020	Matrícula dos aprovados
04/08/2020	Início das aulas

#### 1. DOS CURSOS

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 064/2019-CES
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

	<b>CES</b>
<b>BACHARELADO EM FARMÁCIA</b>	<b>Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 002/2017-CES</b>
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 124/2016-CES</b>
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	<b>Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 41/2015-CES</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS (com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa)</b>	<b>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91</b>
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	<b>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91</b>

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, assim distribuídas:

a) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Bacharelado em Engenharia Agrônômica** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As aulas práticas, distribuídas entre laboratórios e campo, estágio curricular obrigatório I e II, iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares, monitorias e atividades empreendedoras, serão vivenciadas em turnos diurnos.

b) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Bacharelado em Educação Física** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades serão vivenciadas em turnos diurnos;

c) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Bacharelado em Farmácia** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, laboratório, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras sendo vivenciadas em turnos diurnos;



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

d) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Bacharelado em Administração** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Serão vivenciadas em turnos diurnos as atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras.

e) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa/inglesa** no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

f) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Licenciatura em Pedagogia** no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

g) **05 (cinco)** vagas para o curso de **Licenciatura em Matemática** no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha concluído curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC;

3.2. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet, 02 (duas) opções de curso (1ª e 2ª) para os quais pretende concorrer;

3.3. As Inscrições serão realizadas pela **Internet**, no período compreendido entre **27/05/2020** e **20/07/2020**, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br);



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

3.4. Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar através do e-mail [secretaria@cesvasf.com.br](mailto:secretaria@cesvasf.com.br) um arquivo com a imagem da seguinte documentação:

3.4.1. Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;

3.4.2. Histórico escolar do curso de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação.

**Parágrafo I** - O candidato que tenha concluído curso de graduação e não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

**Parágrafo II** - A documentação exigida no item 3.4.2 Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma conforme previsto no item 3.4.1. antes da conclusão do curso;

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

3.6. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

3.8. Não será cobrada a taxa de inscrição.

3.9. O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

3.10. Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições e da seleção do 2º Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

## 4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo dar-se-á por análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior apresentados.

## 5. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

5.1.2. A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo do ano de 2020, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

5.1

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia **21 de julho de 2020**, a partir das 12 horas, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br), sendo também afixada a classificação nas dependências do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

## 7 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

7.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no II Semestre Letivo do ano de 2020;

7.2 As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão no **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

7.3 Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO** deverão procurar a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco –



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

PE, entre os dias **21 e 31 de julho de 2020**, nos seguintes dias e horários: terça-feira; quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira – das 8h às 12h e das 14h às 17h; para efetuarem suas **MATRÍCULAS**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Ficha 19, original e 02 cópias;
- c) Carteira de Identidade, original e 02 cópias;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 02 cópias;
- f) Quitação do Serviço Militar (para os candidatos masculinos), original e 02 cópias;
- g) CPF, original e 02 cópias;
- h) Comprovante de residência, original e 02 cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente.
- j) Histórico Escolar da IES de origem, original e 01 cópia;
- k) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação, devidamente Registrado, original e 01 cópia.
- l) Programa de Disciplinas cursadas, todos originais, assinados e carimbados para a validação das dispensas de disciplinas (Caso tenha interesse em fazê-las).

Obs. A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

7.4. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado. Apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

7.5. O pagamento da taxa de matrícula do Concurso Vestibular II Semestre Letivo/2020 será efetuado com **50% (CINQUENTA POR CENTO)** de desconto a partir do



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

efetivo contato do aluno com a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE;

7.6. Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais **do CESVASF**, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

**8.2.** Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO no CESVASF EM 2020.2 POR NOTA DO ENEM.**

Belém do São Francisco, 27 de maio de 2020

  
Valmi Pires Campos  
Diretor - CESVASF  
MAT: 053